

**ADENDO CONTRATUAL**  
**SEGUNDO ADENDO AO CONTRATO N° 1.005/2023.**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 02/2023**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF 09.150.005/0001-75, com sede administrativa na rua Rio Grande, 2610, nesta cidade, CEP 93.265-001 – RS, representado neste ato por seu Prefeito/Presidente senhor Volmir Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **EARQUI & BARCA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Professor Jerônimo Ferreira Porto, N°237, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Caxias do Sul, RS, CEP 95.072-210 – RS, inscrita no CNPJ N° **88.973.219/0001-18**, neste ato representada pelo Senhor Samuel Ruzzarin , CPF N° 964.065.690-91 e RG N° 6015427591 SSP/RS, E-mail institucional: financeiro@earqui.com.br telefones: e (54)3212-2290, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento contratual, entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação do objeto enunciado no **CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 002/2023**, com autorização constante do Processo Administrativo N° **2.015/2023**, homologado em 07 de **agosto de 2023**, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 alterações, **com base no art. 25, caput**, em conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 17 de agosto de 2025e encerrando em 16 de agosto de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – O presente termo também tem por objetivo alterar o contido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, especificamente em relação à descrição e ao valor, e passa a vigor com a seguinte redação:

**3.1.** O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
1	Engenharia civil	122,67
3	Arquitetura e urbanismo	133,98

**CLÁUSULA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO**

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**

§ 1º Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Esteio, 09 de JULHO de 2025.

---

**Volmir Rodrigues**  
**Presidente do Consórcio Pró-Sinos**  
**CONTRATANTE**

---

**Dr. Adriano Obach Lepper**  
**Jurídico do Consórcio Pró-Sinos**

---

**EARQUI & BARCA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CONTRATADO**